



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ/CE

Processo: 48569020098060117

UNIBANCO AIG SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ODILON VIEIRA DE CASTRO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, feito dentro do prazo de 15 dias após intimação nos termos do artigo 523, CPC.**

DO CÁLCULO CORRETO A SER ELABORADO

Cumpra esclarecer que, para fins de atualização do montante correto devido à parte autora, fora realizado inicialmente cálculo até a data do pagamento judicial em 05/07/2016. O valor encontrado foi subtraído do valor a título de pagamento, a saber $R\$20.344,60 - R\$6.708,09 = R\$13.636,51$. Posteriormente, atualizamos o saldo remanescente de R\$13.636,51, utilizando os parâmetros do comando judicial, conforme cálculo que segue em anexo. Frisa-se que o pagamento foi feito DENTRO do prazo estabelecido no artigo 523, CPC, motivo pelo qual não são devidos quaisquer das sanções previstas no artigo.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora e posterior extinção da execução nos termos do art. 924, II, NCPC. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR 14752/CE**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

MARACANAÚ, 20 de março de 2020.

João Barbosa
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE

